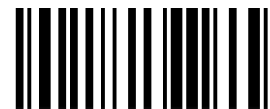




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000450

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/10000450

Número / Ano	000450/2026
Data / Horário	10/04/2026 - 18:08:14
Ementa	REQ Nº 14/2026 - Requer documentos comprobatórios da execução das emendas impositivas de autoria exclusiva ou coautoria do Vereador Professor Sergio Luís de Oliveira, encaminhadas para inserção nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.
Autor	Sergio
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

REQUERIMENTO ____/2026

Requer documentos comprobatórios da execução das emendas impositivas de autoria exclusiva ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira, encaminhadas para inserção nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que o Poder Executivo Municipal preste informações formais e encaminhe os documentos comprobatórios da execução das emendas impositivas de autoria exclusiva ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira, encaminhadas para inserção nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

1. Exercício de 2022 / LOA 2022

Em relação às emendas de autoria ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira vinculadas ao exercício de 2022, requer-se:

- a) os documentos que comprovem sua execução;
- b) não havendo execução, o documento formal que comprove o motivo da não execução;
- c) a informação da situação atual de cada emenda.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

2. Exercício de 2023 / LOA 2023

Em relação às emendas de autoria ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira vinculadas ao exercício de 2023, requer-se:

- a) os documentos que comprovem sua execução;
- b) não havendo execução, o documento formal que comprove o motivo da não execução;
- c) a informação da situação atual de cada emenda.

3. Exercício de 2024 / LOA 2024

Em relação às emendas de autoria ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira vinculadas ao exercício de 2024, requer-se:

- a) os documentos que comprovem sua execução;
- b) não havendo execução, o documento formal que comprove o motivo da não execução;
- c) a informação da situação atual de cada emenda.

4. Exercício de 2025 / LOA 2025

Em relação às emendas de autoria ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira vinculadas ao exercício de 2025, requer-se:

- a) os documentos que comprovem sua execução;
- b) não havendo execução, o documento formal que comprove o motivo da não execução;
- c) a informação da situação atual de cada emenda.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sérgio Luís de Oliveira

5. Exercício de 2026 / LOA 2026

Em relação às emendas de autoria ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira vinculadas ao exercício de 2026, requer-se:

- a) os documentos que comprovem sua execução;
- b) não havendo execução, o documento formal que comprove o motivo da não execução;
- c) a informação da situação atual de cada emenda.

6. Forma da resposta

A resposta deverá ser apresentada de forma individualizada por exercício e por emenda, com os respectivos documentos comprobatórios anexados.

Na inexistência de execução, deverá ser encaminhado documento formal indicando o motivo e a situação atual da emenda.

Consideram-se documentos comprobatórios da execução, conforme o caso, empenho, liquidação, pagamento, contrato, nota fiscal, termo de recebimento, termo de fomento, termo de colaboração, convênio, subvenção social, ordem de serviço ou documento equivalente.

Câmara Municipal em 10 de abril de 2026.



Sérgio Luís de Oliveira

Vereador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 924ec87f995d8fd1dff2439c8325413446400fe9e503aba8ac588e7be59fbb08

Link de validação: <https://valida.ae/32f09d4c64398c66350ebcfe1b4ceb2ab2b0e1313f9eb6f5b>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sérgio Luís de Oliveira

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o efetivo exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo sobre a execução das emendas impositivas de autoria exclusiva ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira, encaminhadas para inserção nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

A medida se mostra necessária porque a parte legislativa relacionada ao encaminhamento das emendas já se encontra documentalmente identificada, com registros formais em diferentes exercícios, entre os quais o Ofício nº 214/2021, o Ofício nº 278/2022, o Ofício nº 242/2023, o Ofício nº 229/2024 e o Ofício nº 255/2025, os quais demonstram a existência de emendas de autoria exclusiva ou coautoria do Vereador Professor Sérgio Luís de Oliveira encaminhadas ao Poder Executivo para inserção nas respectivas leis orçamentárias anuais. Também foram localizados o Ofício nº 144/2026-GP, o Ofício nº 20/2026-DECOM e o Memorando nº 001/2026, que reforçam a necessidade de acompanhamento institucional da fase de execução das emendas impositivas. Além disso, constam o Ofício nº 051/2026 – Solicitação de informações – Emenda Impositiva (Ano 2023), o Ofício nº 014/2025 – Emendas Impositivas – ESCO-LAR e o Ofício nº 009/2025 – Emendas Impositivas – ESCO-LAR, os quais evidenciam a existência de demanda concreta por esclarecimentos quanto à tramitação e à efetiva execução de emenda vinculada à entidade ESCO-LAR.

Entretanto, apesar da localização desses documentos de encaminhamento e acompanhamento, não foi possível identificar, de forma suficiente, a comprovação material da execução das respectivas emendas, especialmente no que se refere à existência de atos concretos de tramitação administrativa, empenho, liquidação, pagamento, contratação, repasse, execução do objeto ou eventual formalização de impedimento técnico, jurídico ou administrativo.

Dessa forma, o objetivo deste requerimento não é rediscutir a existência legislativa das emendas, nem solicitar novamente informações já constantes dos documentos de encaminhamento, mas sim obter a comprovação documental da fase que ainda não se encontra devidamente esclarecida: a execução efetiva. Por essa razão, o pedido foi estruturado de forma objetiva e individualizada por exercício, concentrando-se na comprovação documental da execução, na demonstração formal do motivo da não execução, quando for o caso, e na informação da situação atual de cada emenda.

A providência é necessária para permitir ao Poder Legislativo verificar, com precisão, se as emendas foram executadas, se permanecem pendentes, se sofreram impedimentos ou se demandam providências administrativas adicionais, assegurando transparência, controle institucional e adequada prestação de informações por parte do Poder Executivo.

